

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SETEC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS JUINA – GABINETE DO DIRETOR GERAL

TERMO DE APOSTILAMENTO

3° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 09/2015, QUE ENTRE SI FAZEM O IFMT - CAMPUS JUINA E A EMPRESA SECURITY VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO-IFMT/CAMPUS JUINA, com sede na Linha J, Quadra 8, Setor de Chácaras, Município de Juína, CNPJ 10.784.782/0010-41, neste ato representado pelo seu Diretor Geral Substituto, Sr. João Aparecido Ortiz de França, brasileiro, casado, portador de RG nº 24.926.568-0 SSP/SP, e CPF nº 393.852.721-87, residente e domiciliado na Rua Antonio Figueira, 1 Modulo 2, na cidade de Juina-MT, CEP 78.320-000, no pleno exercício de suas atribuições legais e regulamentares, designado através da Portaria nº 3.529, de 19 de dezembro de 2016, doravante denominado simplesmente CONTRATRANTE, e a empresa SECURITY VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ n. 00.332.087/0005-28, estabelecida na cidade de Cuiabá - MT, na Rua Presidente Washington Luiz, Nº 613, Morada Do Sol, CEP: 78.043-512, neste ato representada pelo seu gerente comercial Sr. Marcos Antonio Gandini Palácio, brasileiro, casado, CPF n. 780.919.938-20, RG n. 9.380.255-9 SSP/SP e daqui por diante, denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo n. 23195.010259.2015-19, e em observância às disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; no Decreto no 5.450/05, de 31 de majo de 2005; no Decreto n° 2.271, de 7 de julho de 1997; na IN SLTI n° 02, de 30 de abril de 2008; na IN n° 02, de 30 de abril de 2008; na IN nº 03 de 15/10/2009; na IN nº 04 de 11/11/2009; e na IN nº 05 de 18/12/2009 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e na legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente a Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, resolvem celebrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, de acordo com os documentos apresentados pela empresa e devidamente aprovados pela comissão de fiscalização do Contrato nº 09/2015, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem por objeto a concessão de repactuação sobre o valor contratual dos serviços continuados de vigilância não armada diurna e noturna, a partir de 01/01/2017, data da ocorrência do fato gerador da repactuação, conforme nova Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2017, da categoria profissional.

PARÁGRAFO ÚNICO

A repactuação refere-se ao período de 01/01/2017 a 31/12/2017.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO VALOR

PARAGRAFO PRIMEIRO

O valor mensal do contrato de prestação de serviços continuados após repactuado, passará a ser de R\$ 15.725,20 (quinze mil e setecentos e vinte e cinco reais reais e vinte centavos) e o valor anual R\$ 188.702,44 (cento e oitenta e oito mil e setecentos e dois reais e quarenta e quatro centavos) correspondente a majoração de 4% nos preços praticados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SETEC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS JUINA - GABINETE DO DIRETOR GERAL

Para atender as despesas previstas no presente instrumento correrão a conta dos recursos consignados ao IFMT no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação:

Exercício 2017 PTRES: 108871

Fonte de recursos: 0112000000 Elemento de despesa: 33.90.37-03

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

Após a assinatura do presente Termo de Apostilamento a empresa deverá apresentar garantia renovada de 5% do valor do contrato atualizado.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original e suas alterações, não modificados por este instrumento.

E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assina o presente termo de apostilamento, que doravante passa a fazer parte integrante do contrato, para todos os fins e efeitos legais, em 03 (três) vias igual teor e forma.

Juina, 01 de março de 2017.

João Aparecido Ortiz de França Port

Diretor Geral Substituto

Portaria IFMT Nº 3.529, de 19/12/2016

IFMT - Campus Juina

CONTRATADA Marcos Antonio Gandini Palacio

Representante Legal

Security Segurança Ltda

Testemunhas:

RG: 27.987.401-7 SSP/SP CPF: 164.618.058-50

NOME: Rosamaria Martins Rodrigues

RG:44.078.208-9 CPF:343.259.118-71